

LEI Nº 2055, DE 27 DE MAIO DE 1985

Denomina Presidente Tancredo Neves, a Estrada de Rodagem Municipal, nº 90, que liga Divinópolis a Santo Antônio do Monte - MG.

Art. 1º Fica denominada Presidente Tancredo Neves, a Estrada de Rodagem Municipal, nº 90, que liga Divinópolis a Santo Antônio do Monte - MG.

Parágrafo único. A via inicia no Anel Rodoviário de Divinópolis, KM2, passando pelo povoado de Lagoa, Djalma Dutra, Amadeu Lacerda, indo até a divisa com o Município de Santo Antônio do Monte - MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de maio de 1985.

JOSÉ CONSTANTINO SOBRINHO
VEREADOR PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-011/85
Publicada no Jornal Agora, nº 2724, de 01/06/1985.